



**Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS**

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que na 9ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, ocorrida no dia 25 de março de 2024, a **Excelentíssima Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos**, comunicou que recebeu o Memorando nº16/2024, da chefia de Gabinete do Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Junior, o qual informa que dos 185 processos conclusos naquele gabinete, 13 processos não estavam com instrução ordinária finalizada, precisando de ato ordinatório para sua conclusão. São eles, os processo de nº 12.375/2023, nº10.411/2024, nº10.873/2024, nº10.992/2024, nº11.119/2024, **nº10.089/2024**, nº11.046/2024, **nº13.865/2023**, nº16.637/2023, nº16.775/2023, nº16.107/2023 e nº15.854/2020. Colocada a matéria em discussão e votação, foi aprovado à unanimidade, que os respectivos processos, acompanhados desta Certidão, devem ser devolvidos ao Gabinete do Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior.

CERTIFICO, ainda, que por intermédio do Processo SEI Nº5276/2024 foram indentificados **erros materiais na relação processual acima, desse modo:**

1. **onde se lê: "10.089/2024", leia-se: "11089/2024"**
2. **onde se lê: "13.865/2023", leia-se: "16.863/2023."**
3. **Fica incluído o processo nº10853/2024 na listagem de processos que não estavam com instrução ordinária finalizada.**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.


Bianca Figliuolo
Secretária do Tribunal Pleno